CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 421/99, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Acrescenta o § 3º ao artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Marabá aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

REGIMENTO INTERNO

Art. 62 - .....

§ 3º – Obrigatoriamente, todo e qualquer parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, relativo à Projeto de Lei da iniciativa do Executivo ou do próprio Legislativo, deverá fazer-se acompanhar de análise e fundamentação escrita também da Assessoria Jurídica da Câmara.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de maio de 1999.

Sebastião Ferreira Neto
Presidente – CMM

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária – CMM

Leodato da Conceição Marques
2º Secretário – CMM